



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 91-2016 - Crédito Suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 91/2016

Data: 01/12/2016

n.º 139

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(011)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 83.300,00 ✓
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.13.00.00(021)(001)	Obrigações patronais	R\$ 22.700,00 ✓
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.47.00.00(081)(001)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 6.000,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(101)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 182.200,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.13.00.00(111)(001)	Obrigações patronais	R\$ 57.800,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(251)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 18.450,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.13.00.00(261)(001)	Obrigações patronais	R\$ 6.200,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.11.00.00(371)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 22.200,00 ✓



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 91-2016 - Crédito Suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.13.00.00(381)(001)	Obrigações patronais	R\$ 7.200,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0005.2005	Centro de apoio psicossocial	
3.1.90.11.00.00(481)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 36.850,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0005.2005	Centro de apoio psicossocial	
3.1.90.13.00.00(481)(001)	Obrigações patronais	R\$ 10.600,00

491

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
001	Recursos próprios	453.500,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2016


HELIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 15/12/16
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1252

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 91/2016 - Data: 01/12/2016

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(011)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 83.300,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.13.00.00(021)(001)	Obrigações patronais	R\$ 22.700,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.47.00.00(081)(001)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 6.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(101)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 182.200,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.13.00.00(111)(001)	Obrigações patronais	R\$ 57.800,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(251)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 18.450,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.13.00.00(261)(001)	Obrigações patronais	R\$ 6.200,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.11.00.00(371)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 22.200,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.13.00.00(381)(001)	Obrigações patronais	R\$ 7.200,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0005.2005	Centro de apoio psicossocial	
3.1.90.11.00.00(481)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 36.850,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0005.2005	Centro de apoio psicossocial	
3.1.90.13.00.00(491)(001)	Obrigações patronais	R\$ 10.600,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
001	Recursos próprios	453.500,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES - Presidente

Cod214312

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 260/2016

Súmula: Altera valor de Categoria Econômica de Programas do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ações da LDO e abre Crédito Especial por Anulação no Orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 890,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 2º - Fica alterado valores de Categorias Econômicas das Ações da Lei nº 058/2015 de 05 de junho de 2015 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2016, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Especial no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual, nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 12 de 2016 Folha: 1

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Fund. Legal: 260 Tipo: 1 - Decreto Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E BEM-ESTAR

Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão	Descrição	Suplementações		Reduções	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
10301001	SERVIÇOS DE SAÚDE				
103010012.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1283	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	890,00	890,00
	Fonte: 333C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO				
320385	14/12/2016 Redução de Crédito	890,00			
	REDUZ CREDITO SUPLEMENTAR				
1265	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	890,00	890,00	0,00	0,00
	Fonte: 333C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO				
320376	14/12/2016 Crédito Especial	890,00			
	CREDITO ESPECIAL POR ANULACAO				
	Total Unidade Orçamentária	890,00	890,00	890,00	890,00
	Total Orgão	890,00	890,00	890,00	890,00
	Total Geral	890,00	890,00	890,00	890,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
333 C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	890,00	890,00	890,00	890,00

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições que me são concedidas pelos Estatutos Sociais, convoco os senhores membros do Conselho de Administração para uma reunião a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2016, às 9:00 horas, na sede da companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da empresa; B) Definição das atribuições dos senhores Diretores; C) Fixação de pró-labores dos Diretores; D) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2016.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI
Presidente

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Substituta da ARSS, nomeado através da Resolução nº 53/2015, de 18/08/2016, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016.
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS visando à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições do tipo: marmita, pão, água e gás, para pacientes em terapia na unidade do CAPS II e do CAPS AD III e para uso da ARSS e demais unidades de saúde.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	ELZIRA DE MACEDO SERENA - ME	R\$ 16.600,00
02	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	R\$ 14.500,00
03	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	R\$ 2.579,20
04	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	R\$ 3.660,39
05	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	R\$ 9.900,00
06	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	R\$ 5.090,40
07	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	R\$ 2.648,42
08	CLODIVALDO LUIZ PAFI - MEI	R\$ 147.500,00
09	CLODIVALDO LUIZ PAFI - MEI	R\$ 49.163,51
	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 251.647,92

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2016.
CAROLINA PAOLA SANTOS
Pregoeira Substituta/ARSS
RESOLUÇÃO Nº 092/2016
DATA 14/12/2016

SÚMULA - Designa comissão especial processante para apurar possível descumprimento contratual praticado por empresa contratada através de licitação pública.
HELIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO as informações recebidas através do Ofício nº 454/2016, datado de 29 de novembro de 2016 do Setor de Compras da ARSS;
CONSIDERANDO o conteúdo no Parecer Jurídico de nº 144/2016, datado de 14 de dezembro de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento contratual praticado pela empresa AMARILDO BASSEGIO LTDA - EPP, detentora do CNPJ nº 60.595.271/0001-05;

Art. 2º - Designar Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: TANIA DANIELI FILIPPINI, detentora do RG nº 5.116.323-3; THAIS BARBOSA, detentora do RG nº 10.634.051-0; e ALCEU CARLOS FREISLEBEN, detentor do RG nº 3.620.805-5; para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório final;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 14 de dezembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente da ARSS
RESOLUÇÃO Nº 91/2016
Data: 01/12/2016

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.122.000.2001 Administração geral	
3.1.90.11.00.00(011)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 83.300,00	
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.122.000.2001 Administração geral	
3.1.90.13.00.00(021)(001)	Obrigações patronais R\$ 22.700,00	
01.002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.122.000.2001 Administração geral	
3.3.90.47.00.00(081)(001)	Obrigações tributárias e contributivas R\$ 6.000,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE	10.302.000.2002 Centro regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(011)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 182.200,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE	10.302.000.2002 Centro regional de especialidades	
3.1.90.13.00.00(111)(001)	Obrigações patronais R\$ 57.800,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE	10.302.000.2003 Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(251)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 18.450,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE	10.302.000.2003 Serviço de reabilitação	
3.1.90.13.00.00(261)(001)	Obrigações patronais R\$ 6.200,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE	10.302.000.2004 Atendimento mae paranaense	
3.1.90.11.00.00(371)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 22.200,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE	10.302.000.2004 Atendimento mae paranaense	
3.1.90.13.00.00(381)(001)	Obrigações patronais R\$ 7.200,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE		

10.302.0005.2005	Centro de apoio psicossocial	
3.1.90.11.00.00(481)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 36.850,00	
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0005.2005	Centro de apoio psicossocial	
3.1.90.13.00.00(491)(001)	Obrigações patronais R\$ 10.600,00	
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos.		

Fonte	Especificação	Valor R\$
081	Recursos próprios	453.500,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capanema, nº 459, Sala 01 - Fone/Fax (46) 3547-3203
Angelo Poloni - Registrador Designado

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER que fica intimada **DAIANE PORTELA DA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº 033.168.049-19, devedora fiduciante do Contrato Habitacional nº 155550766034, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de dezembro de 2010 e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 20.094, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realiza-PR, referente ao imóvel situado no Prolongamento da Rua Iguape, Loteamento Primavera, na Cidade de Ampére-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$ 5.635,59 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), posicionados até 16 de novembro de 2016. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este Ofício Registral, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado, somando-se os encargos que vencerem, a atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e da publicação do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria certificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Ampére, 06 de dezembro de 2016.

Angelo Poloni
Registrador Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capanema, nº 459, Sala 01 - Fone/Fax (46) 3547-3203
Angelo Poloni - Registrador Designado

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER que ficam intimados **SIDNEI DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. nº 5063331309-RS e do CPF nº 779.665.970-91, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 683, centro, na cidade de Ampére-PR e **SONIA APARECIDA DE LIMA SOARES**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da C.I. nº 3070439165-PR e do CPF nº 033.555.619-16, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 683, centro, na cidade de Ampére-PR, devedores fiduciários do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTuo DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob o nº R-1, na Matrícula nº 2.183, do Livro nº 02, deste Ofício de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Souza Naves, nº 683, centro, na Cidade de Ampére-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$ 19.730,02 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e dois centavos), posicionados até 16 de novembro de 2016. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirijam a este Ofício Registral, onde deverão efetuar a purga do débito supra mencionado, somando-se os encargos que vencerem, a atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança da publicação do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Ampére, 06 de dezembro de 2016.

Angelo Poloni
Registrador Designado

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO

ESPEDE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 CONTRATO Nº 083/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
D. CARLOS PROJETOS TÉCNICOS E ASESORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços topográficos
ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 11.844,49 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao acréscimo de 25% sobre o contrato.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPEDE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 CONTRATO Nº 128/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIUNHENSE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos, luvas, máscaras, patinetes e materiais de concreto.
ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 22.958,03 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), referente ao acréscimo de quantidade aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 01 ao contrato.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2016
Fundamentado no Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2016, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar a 2ª revisão (500 horas) do equipamento rolô compactador marca Bomag do Departamento de Agricultura e Abastecimento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 317/2016.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016 como segue:

Contratado: **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.595.678/0007-05.
Valor Total: R\$ 2.016,30 (dois mil dezessete reais e trinta centavos).

Pagamento: No período de 01 a 15 do mês subsequente ao da entrega da mercadoria.
Marmeleiro, 13 de dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro